



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Às 14 horas do dia 29 de março de 2023, teve início a 27ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizada por videoconferência, com a presença dos Membros Titulares Dr. Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho, Coordenador, Dr. Mário Luiz Bonsaglia e Dra. Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque; e dos Membros Suplentes Dra. Darcy Santana Vitobello, Dr. Claudio Dutra Fontella e Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza; Secretariados pela Secretária-Executiva, Júlia Furiati Camargo, pelo Assessor-chefe de Administração, Antônio Alberto Rodrigues Pestana Junior, pela Assessora-chefe de Revisão, Cristiane Almeida de Freitas, pela Assessora-chefe de Coordenação Substituta, Tahinah Albuquerque Martins. **Deliberaram, nessa sessão, os seguintes assuntos:**

1. Relator: Subprocurador-geral Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho

[Voto nº 317/2023 - 4ª CCR](#)

[PA - INST - 1.00.0003249./2023-16.](#) SESSÃO DE COORDENAÇÃO. OUTRAS DELIBERAÇÕES (CONSULTA). PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA). INDICAÇÃO DE PESQUISADORA. GRUPO DE TRABALHO INTERCAMERAL AGROECOLOGIA.

1. Por meio do Ofício nº 2879/2022 (PRR3ª-00045828/2022), os(as) Procuradores(as) da República e membros do Grupo de Trabalho Intercameral Agroecologia, Fernando Merloto Soave (6ªCCR, Coordenador), Ana Paula solicitam a inclusão da Doutora Larissa Mies Bombardi na composição do GTI-Agroecologia, na qualidade de pesquisadora, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria 4ªCCR nº 3/2013.
2. Os oficiais informam que a pesquisadora indicada é pós-doutora e renomada professora do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, com relevantes publicações acadêmicas na área de geografia agrária, como o Atlas "Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia", além de reconhecida atuação na defesa dos direitos fundamentais, alinhada aos objetivos do GT Agroecologia.
3. Posicionamento favorável ao acolhimento do pleito, tendo em vista que a indicação

pleiteada somará expertise à composição do referido GTI, propiciando maior sinergia no alcance dos resultados.

4. Voto pelo acolhimento do pleito, com publicação de portaria alterando a composição do Grupo de Trabalho Intercameral Agroecologia para inclusão da pesquisadora supramencionada, e expedição de comunicação ao demandante.

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pelo acréscimo no Voto nº 317/2023 - 4ª CCR de que a inclusão da pesquisadora na composição do GTI-Agroecologia não implicará em vínculo laboral com MPF ou ônus de qualquer natureza ao MPF, devendo tais circunstâncias constarem no termo de aceitação a ser subscrito pela profissional e também na Portaria de sua designação, sem prejuízo dos termos do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 41/2014.

2. Relator: Subprocurador-geral Mario Luiz Bonsaglia

[Voto n. 432/2023/4ª CCR](#)

[PGEA- 1.00.000.004634/2023-81.](#) SESSÃO DE COORDENAÇÃO. OUTRAS DELIBERAÇÕES (CONSULTA). PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGEA). INDICAÇÃO DE ESPECIALISTAS. GRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DO AR.

1. Por meio do Ofício PRR3ª/GAB-JLBL nº112/2023 (PRR3ª – 00002597/2023), o Procurador da República e coordenador do Grupo de Trabalho Qualidade do Ar, solicita a inclusão dos especialistas André Luís Ferreira, David Tsai, Helen de Souza e Hélio Wicher Neto na composição do referido GT, na qualidade de membros colaboradores, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria 4ªCCR nº 3/2013.

2. Justifica posicionamento favorável ao pleito, desde que sem ônus ao Ministério Público Federal, tendo em vista que: i) os currículos dos especialistas indicados demonstram experiência profissional e acadêmica em temas alinhados aos objetivos do GT Qualidade do Ar; e ii) inclusão dos especialistas na composição do GT somará expertise e fortalecimento técnico na atuação do grupo.

3. Destaca-se que os pesquisadores indicados não farão jus a gratificação, nem diárias e passagens, salvo na condição de colaborador eventual, nos termos do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 41/2014.

4. Ante o exposto, voto favoravelmente à inclusão dos especialistas supramencionados, com publicação de portaria alterando a composição do Grupo de Trabalho Qualidade do Ar e expedição de comunicação ao demandante.

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pelo acréscimo no Voto nº 432/2023/4ª CCR da ausência de ônus ao MPF da indicação dos pesquisadores para a composição do Grupo de Trabalho Qualidade do Ar. Além disso, deve estar de forma explícita que

o especialista indicado não fará jus à gratificação de qualquer natureza e que sua participação como colaborador não importará em vínculo laboral com o MPF, devendo tais circunstâncias constarem no termo de aceitação a ser subscrito pelo profissional e também na Portaria de sua designação, sem prejuízo dos termos do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 41/2014.

3. Relatora: Subprocuradora-geral Julieta E. F. Cavalcanti de Albuquerque

[Voto n.: 318/2023/4ª CCR.](#)

[PGEA – 1.00.000.003340/2023-31.](#) SESSÃO DE COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGEA). ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E O CENTER FOR CLIMATE CRIME ANALYSIS (CCAA).

1. O Acordo de Cooperação Técnica MPF/CCCA Nº 01/2023, celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF) e o Center for Climate Crime Analysis (CCAA) tem por objetivo uma parceria técnica que visa aprimorar a investigação e o combate a crimes ambientais relacionados ao clima, no âmbito do Projeto Amazônia Protege.
2. Espera-se que este acordo de cooperação técnica traga resultados positivos na luta contra os crimes ambientais relacionados ao clima na região amazônica e ajude a garantir a proteção do meio ambiente para as gerações futuras, estando em linha com objetivos institucionais da 4ª CCR/MPF.
3. Voto pela homologação do Acordo de Cooperação Técnica MPF/CCCA Nº 01/2023.

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela retificação do comando decisório para que, em vez de "homologação do Acordo", seja encaminhada "solicitação da celebração do Acordo de Cooperação Técnica MPF/CCCA Nº 01/2023 à Secretaria Geral".

4. Relatora: Subprocuradora-geral Julieta E. F. Cavalcanti de Albuquerque

[Voto n. 500/2023/4ª CCR](#)

[PGEA – 1.00.000.004843/2023-24.](#) SESSÃO DE COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGEA). PROJETO CONEXÃO ÁGUA. CONVOLAÇÃO EM INICIATIVA VINCULADA À 4ª CCR/MPF.

1. Por meio do Ofício 292/2023 - PRR3ª-00005325/2023, foi solicitada a convolação do Projeto Conexão Água em Iniciativa vinculada à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.
2. A inclusão do Projeto Conexão Água como Iniciativa vinculada à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF é medida adequada para assegurar a continuidade e aprimoramento das ações voltadas à gestão das águas no País, reforçando o compromisso do

MPF com a promoção da transparência e participação da sociedade

3. Voto pela aprovação do pedido

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela aprovação do pedido de inclusão do Projeto Conexão Água como Iniciativa vinculada à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

5. Informe sobre o Ofício 750/2023 ([PR-AP-00007641/2023](#)) - Trata-se de Ofício do Dr. Pablo Luz de Beltranda, da PR-AP, solicitando a interlocução da 4CCR junto à cúpula dos órgãos e entidades ambientais, tais como o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), de forma que adotem providências para implementar em caráter nacional, quando de suas comunicações ao Ministério Público, o envio de arquivos, em extensão .kml, contendo as coordenadas geográficas dos vértices que definem os limites da respectiva área objeto da ação do órgão ambiental fiscalizador, conforme feito pela Superintendência do Ibama no Estado do Amapá.

Deliberação: Deliberou-se para que a Assessoria de Coordenação busque orientação na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) a respeito do auxílio do GeoRadar na geração de arquivos no Único, em extensão .kml, contendo as coordenadas geográficas dos vértices que definem os limites da respectiva área objeto da ação do órgão ambiental fiscalizador.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e segue assinada pelos participantes.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIACHI VILLA-VERDE

Coordenador da 4ª CCR
Subprocurador-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

MARIO LUIZ BONSAGLIA

Membro da 4ª CCR
Subprocurador-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

JULIETA E. FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Membro da 4ª CCR
Subprocuradora-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

DARCY SANTANA VITOBELLO

Membro Suplente da 4ª CCR
Subprocuradora-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

CLAUDIO DUTRA FONTELLA

Membro Suplente da 4ª CCR
Procurador Regional da República

(assinado e datado digitalmente)

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

Membro Suplente da 4ª CCR
Procuradora Regional da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00119907/2023 ATA**

Signatário(a): **DARCY SANTANA VITOBELLO**

Data e Hora: **05/04/2023 20:15:30**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSGLIA**

Data e Hora: **10/04/2023 19:17:15**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**

Data e Hora: **11/04/2023 09:26:01**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA**

Data e Hora: **11/04/2023 21:05:13**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CLAUDIO DUTRA FONTELLA**

Data e Hora: **25/04/2023 07:10:17**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Data e Hora: **30/05/2023 16:44:40**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 52c240c0.8f368a5b.c85a59ea.1882cd0d